|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 181ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 07 de dezembro de 2020 |
| LOCAL: | Videoconferência |
| HORÁRIO: | 09h30min às 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | Cecília Maria Rabelo Geraldo  | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTE | Marília Palhares Machado | Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG |
| Luzia Edvan de Oliveira | Membro Suplente da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga – Arquiteto Analista GERTEF-CAU/MG |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| 1. **Verificação do quórum;**
 |
| 1. **Comunicados;**
 |
| 1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**
 |
| 1. **Processos em tramitação na CED-CAU/MG e nomeação de novos Conselheiros Relatores;**

**4.1 [PROT. Nº 1206454-2020] (Relator: A nomear.)** **4.2 [PROT. Nº 1197551-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)**4.3 [PROT. Nº 1067649-2020]** (Relator: Marília Palhares Machado.) **4.4 [PROT. Nº 1108636-2020]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)**4.5 [PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)**4.6 [PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **4.7 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **4.8 [PROT. Nº** **1115816-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **4.9 [PROT. Nº 1183625-2020]** (Relator: Marília Palhares Machado.)**4.10 [PROT. Nº 1183623-2020]** (Relator: Marília Palhares Machado.)**4.11 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) **4.12 [PROT. Nº 1078588-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo**.)** **4.13 [PROT. Nº 1078592-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo**.)** **4.14 [PROT. Nº 1025529-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)**4.15 [PROT. Nº 1108639-2020]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)**4.16 [PROT. Nº 1048548-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.)**4.17 [PROT. Nº 1078586-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)**Processos relacionados para controle:****4.18 [PROT. Nº 1048544-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.) **4.19 [PROT. Nº 1127336/2020]** (Relator:Marília Palhares Machado.) **4.20 [PROT. Nº 1191992-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)**4.21 [PROT. Nº 994296-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) **4.22 [PROT. Nº 1025558-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)**4.23 [PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) **4.24 [PROT. Nº 1059587-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| 1. **Encerramento:**
 |
|  |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

1. **Verificação do quórum;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h30min e foi verificado o quórum com a presença da Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo e da Conselheira Marília Palhares Machado, da Luzia Edvan de Oliveira e do Assessor Diogo Braga.  |

1. **Comunicados;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados:  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 2.1 A coordenadora informou que na última Plenária foi solicitado que a CED/MG elaborasse uma apresentação para o dia 11/12/2020 abordando os temas: a) A função da CED/MG; b) As atribuições da CED/MG; c) Breve resumo das atividades desempenhadas da CED/MG na Gestão 2018 a 2020. Destacar o caráter educativo da CED como campanha de podcast, conciliações, visitas às instituições de ensino e a rotina dos processos. Explicar a atuação da CED/BR nos Seminários Nacionais de capacitação e de debates desempenhados como os de alteração da Resolução n°143, destacando a participação dos conselheiros e assessor. A apresentação deverá ter por volta de 6 minutos. 2.1 E-mail Gerente Técnica e de Fiscalização do dia 04/12/2020 solicitando orientações referente a uma denúncia cadastrada com o seguinte relato: "tal empresa, atua de forma a "conectar" fornecedores e lojistas a arquitetos e através de um programa de pontuação, oferece vantagens aos arquitetos cadastros. Se o arquiteto "indica" o lojista parceiro e este fecha a venda de determinados produtos oferecidos, o arquiteto pontua no sistema e depois pode trocar os pontos por prêmios! acredito que tal prática se enquadra no código de ética como RESERVA TÉCNICA. O Núcleo apenas trabalha como intermediário entre lojista e arquiteto para não enquadrar a relação direta entre lojista-arquiteto, mas a prática é obvia!nas imagens fica claro que o sistema funciona através de "parceiros" cadastrados e os arquitetos também cadastrados somando os pontos (que são conquistados a cada venda concretizada) e trocando-os por alguma vantagem, viagem, premiação, etc! algumas fotos das redes sociais linkam os pontos com os premios! acredito estar claro a prática antiética." Sobre o presente caso a CED/MG decidiu por orientar a gerente através de manifestação em súmula da seguinte forma: Sugerimos a atuação do CAU/MG com o envio de ofício para tal empresa no sentido de informar que a prática pode ser entendida como Reserva Técnica vedada pelo Código de Ética do CAU. Quanto a orientação ao denunciante, sugiro informa-lo que:  a) A PJ não possui registro no CAU e não desempenha atividades de arquitetura e urbanismo, a mesma não pode figurar como denunciada em processo ético; b) que, se o mesmo tiver conhecimento da prática de Reserva Técnica por arquiteto e urbanista, pode apresentar denúncia com a documentação comprobatória, nos termos do artigo 11 da Resolução CAU/BR n°143. |

1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1. Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houveram discussões continuadas no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG. |

1. **Processos em tramitação na CED-CAU/MG e nomeação de novos Conselheiros Relatores;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.1 [PROT. Nº 1206454-2020] (Relator: A nomear.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia o Conselheira Marília Palhares Machado, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. A Conselheira Relatora solicitou que o denunciado seja comunicado da existência da denúncia e que seja intimado a apresentar defesa prévia em um prazo de 10 dias.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.2 [PROT. Nº 1197551-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu Relatório e Voto admitindo a denúncia acreditando poder haver indícios de infração ético-disciplinar às regras 5.2.1, 5.2.12, 5.2.14 e 5.2.15 do Código de Ética do CAU, assim como descumprimento dos incisos II e VIII do artigo 18 e artigo 16 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Solicitou a comunicação das partes e intimação do denunciado a apresentar sua defesa em um prazo de 30 dias. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor da aprovação do Relatório e Voto.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.3 [PROT. Nº 1067649-2020]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu Relatório e Voto inadmitindo a denúncia não logrando observar indícios de atuação de má-fé pela denunciada ou qualquer indício de inobservância às regras 1.2.3, 5.2.6, 5.2.8 do Código de Ética do CAU ou a qualquer norma ético-disciplinar do CAU apontadas na denúncia. Solicitou a comunicação das partes e intimação das mesmas sobre a possibilidade de apresentação de recurso em um prazo de 10 dias. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor da aprovação do Relatório e Voto. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.4 [PROT. Nº 1108636-2020]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo não foi abordado por conta da ausência do Conselheiro Relator. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.5 [PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo não foi abordado por conta da ausência do Conselheiro Relator. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.6 [PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu Relatório e Voto aprovando o não provimento da denúncia ético-disciplinar, solicitando o arquivamento da mesma e o encaminhamento do mesmo para julgamento do Plenário do CAU/MG. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor da aprovação do Relatório e Voto. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.7 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu Relatório e Voto aprovando o não provimento da denúncia ético-disciplinar, solicitando o arquivamento da mesma e o encaminhamento do mesmo para julgamento do Plenário do CAU/MG. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor da aprovação do Relatório e Voto. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.8 [PROT. Nº 1115816-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu Relatório e Voto inadmitindo a denúncia não logrando observar indícios de atuação de má-fé pela denunciada ou qualquer indício de inobservância às regras do Código de Ética do CAU ou a qualquer norma ético-disciplinar do CAU apontadas na denúncia. Solicitou a comunicação das partes e intimação das mesmas sobre a possibilidade de apresentação de recurso em um prazo de 10 dias. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor da aprovação do Relatório e Voto. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.9 [PROT. Nº 1183625-2020]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora Marília Palhares após análise da denúncia e da defesa prévia manifestou o entendimento de que é viável o procedimento conciliatório, posto que o desejo do denunciante é restituição financeira e a denunciada se manifesta sobre a sua possibilidade de forma parcial. No entanto, não foi possível agendar a reunião com este objetivo, posto que a composição da CED/MG se modificará tendo em vista o fim da gestão 2018-2020, portanto, a decisão de realização da audiência de conciliação e a data desta deverá ser tomada pelo novo colegiado a tomar posse em janeiro de 2021. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.10 [PROT. Nº 1183623-2020]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora Marília Palhares após análise da denúncia e da defesa prévia manifestou o entendimento de que é viável o procedimento conciliatório, posto que o desejo do denunciante é restituição financeira e a denunciada se manifesta sobre a sua possibilidade de forma parcial. No entanto, não foi possível agendar a reunião com este objetivo, posto que a composição da CED/MG se modificará tendo em vista o fim da gestão 2018-2020, portanto, a decisão de realização da audiência de conciliação e a data desta deverá ser tomada pelo novo colegiado a tomar posse em janeiro de 2021. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.11 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo não foi abordado por conta da ausência do Conselheiro Relator. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.12 [PROT. Nº 1078588-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo foi debatido e a Conselheira Relatora informou que apresentará Relatório e Voto na próxima reunião.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.13 [PROT. Nº 1078592-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo foi debatido e a Conselheira Relatora informou que apresentará Relatório e Voto na próxima reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.14 [PROT. Nº 1025529-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo foi debatido, no entanto, a Relatora frente a complexidade dos autos não logrou formar convicção, tendo certeza sobre a inexistência de danos ambientais, mas com dúvidas sobre a existência de danos sociais pautada no parecer do processo judicial n° 5017891-06.2016.8.13.0145 anexado às folhas 443 a 448 dos autos. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.15 [PROT. Nº 1108639-2020]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo não foi abordado por conta da ausência do Conselheiro Relator. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.16 [PROT. Nº 1048548-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora após análise dos autos, observou que a próxima etapa seria a marcação de audiência de instrução, no entanto, não foi possível agendar a reunião com este objetivo, posto que a composição da CED/MG se modificará tendo em vista o fim da gestão 2018-2020, portanto, a decisão de realização da audiência de instrução e a data desta deverá ser tomada pelo novo colegiado a tomar posse em janeiro de 2021. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.17 [PROT. Nº 1078586-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo foi debatido e a Conselheira Relatora informou que apresentará Relatório e Voto na próxima reunião. |

**Processos relacionados para controle:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.11 a 4.24**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houve tempo para abordar estes processos que serão abordados na reunião a ser realizada no dia 10/12/2020. |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A reunião entrou em intervalo de almoço das 12h20min às 14h00min. A Coordenadora Cecília Maria Rabelo Geraldo encerrou a 181ª Reunião (extraordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 17h00min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Assessor da Comissão de Ética do CAU/MG, lavrei esta Súmula. |

**Cecília Maria Rabelo Geraldo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Marília Palhares Machado** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG

**Luzia Edvan de Oliveira** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CED-CAU/MG

**Diogo Ubaldo Braga** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor da CED-CAU/MG